



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5814 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Ponto Facultativo no dia que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 22 de abril do corrente, quinta-feira que sucede o Feriado Nacional de Tiradentes e que antecede o Feriado comemorativo ao "Dia de São Jorge".

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Defesa Civil, Obras, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5814 ,DE 16 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Ponto Facultativo no dia que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 22 de abril do corrente, quinta-feira que sucede o Feriado Nacional de Tiradentes e que antecede o Feriado comemorativo ao "Dia de São Jorge".

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Defesa Civil, Obras, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal